

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: gj65jnao SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/05/2016 Indicação nº 635/2016 Protocolo nº 1813/2016
Autor: Dep. Silvano Amaral	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho , Secretário de Estado de Cultura - SEC, a necessidade da aquisição de uma Fanfarra para compor o quadro artístico e cultural da Escola Estadual André Antonio Maggi município de Cotriguaçu-MT.

Nos termos do Artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho, Secretário de Estado de Cultura - SEC, a necessidade da aquisição de uma Fanfarra para compor o quadro artístico e cultural da Escola Estadual André Antonio Maggi município de Cotriguaçu-MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Maio de 2016

Silvano Amaral
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar a necessidade da aquisição de uma Fanfarra para compor o quadro artístico e cultural da Escola Estadual André Antonio Maggi município de Cotriguaçu-MT.

A Escola Estadual André Antonio Maggi possui um projeto vinculado com a SEDUC que trabalha a arte interdisciplinar na escola, Projeto PRINART, com grande potencial cultural onde prepara e desperta estudantes com talentos para o desenvolvimento da arte e também para a grande festa de apresentação.

Os instrumentos serão usados como meios didáticos na organização do projeto nas diversas áreas de ensino e atenderá aproximadamente 500 alunos de diversas turmas.

Insta salientar que uma banda de fanfarra representa o resgate da beleza que é obtida através das várias execuções de notas musicais em diferentes interpretações, criando assim uma diversidade cultural que só a experiência individual de cada músico pode proporcionar. Ela estimula não só os músicos que participam, mas todos os ouvintes que assistem as apresentações como um estímulo a criatividade musical.

Posto isto, é síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdica justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Maio de 2016

Silvano Amaral
Deputado Estadual